

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
N° 02/2023**

**DISPENSA  
N° 02/2023**

**2023**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 01

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para aquisição de 02 (dois) gabinetes para o Legislativo Municipal, conforme condições abaixo:

Item	Especificação Mínima	Quant.
01	<b><u>GABINETE</u></b> Intel Core I5 (7ª Geração), SSD 256 GB; 8 GB RAM, Teclado e mouse USB.	02

### Termo de Referência

- 1 - A entrega do objeto desse processo administrativo será imediata;
- 2 - A empresa ganhadora deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e particularizações consignadas em sua proposta comercial e na especificação mínima do presente processo administrativo;
- 3 - A administração acompanhará a qualidade do objeto adquirido verificando suas características, devendo notificar a autoridade superior qualquer ocorrência de irregularidades;
- 4 - O objeto desse processo administrativo será inspecionado na hora da entrega;
- 5 - A entrega do objeto será na sede do Legislativo Municipal, das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
- 6 - O custo do transporte (frete) do objeto será por conta da empresa ganhadora do presente processo administrativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f202  
[Handwritten signature]

## Justificativa

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente aquisição de gabinetes de computador, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário a sua aquisição.

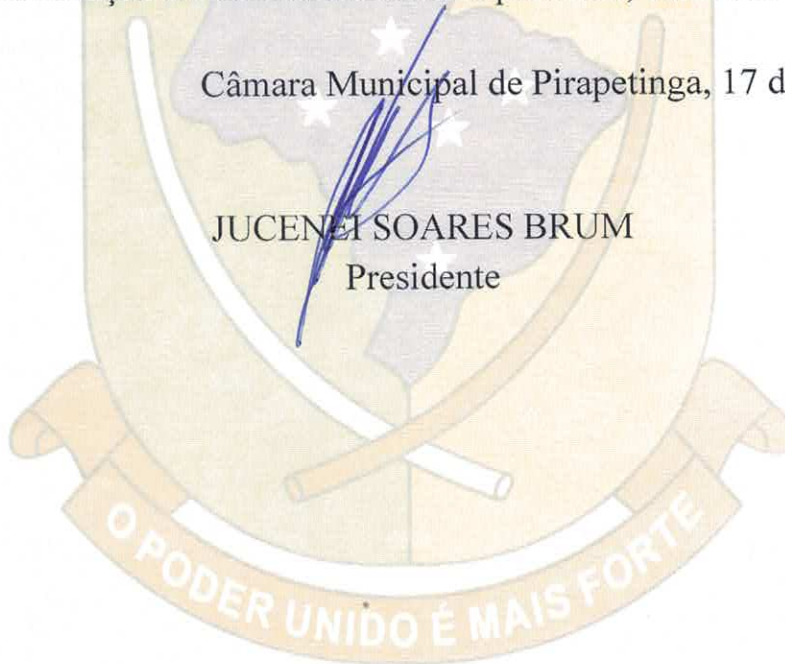
O pedido justifica-se em razão da necessidade da aquisição de gabinetes de computador para atender as necessidades e manutenção das atividades do Poder Legislativo e auxiliar, o corpo técnico administrativo, bem como, os Vereadores no desenvolvimento de suas funções.

A presente contratação não é de natureza continuada.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 17 de maio de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente



[Handwritten signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2023.


Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA**, **RICARDO ROCHA FURTADO** e **ÉDER BRUM LIMA**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de maio de 2023.

  
JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente

**COPIA**







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 03  
92

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para aquisição de 02 (dois) gabinetes para o Legislativo Municipal, conforme condições abaixo:

Item	Especificação Mínima	Quant.
01	<b><u>GABINETE</u></b> Intel Core I5 (7ª Geração), SSD 256 GB; 8 GB RAM, Teclado e mouse USB.	02

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado e as propostas recebidas, a média para a aquisição do objeto é de **RS\$4.197,66 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, sendo este, o valor total estimado.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2023.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

F208  
*[Handwritten signature]*

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2023, na seguinte classificação:

---

**01.031.0001.1001**

**44.90.52 - Equipamento e Material Permanente**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 09  
9/5

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2023.

  
PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

O PODER UNIDO É MAIS FORTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na aquisição de 02 (dois) gabinetes (Intel Core I5 - 7ª Geração, SSD 256 GB; 8 GB RAM, Teclado e mouse USB) para o Legislativo Municipal, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme as propostas recebidas, o valor médio para a aquisição do objeto deste procedimento é de **R\$4.197,66 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, sendo este o valor total estimado;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição do objeto deste procedimento;

IV - Após contato com algumas empresas, 3 (três) forneceram as seguintes propostas:

a) a empresa **Kmicro Informática e Tecnologia** apresentou proposta de venda no valor de R\$3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais), com frete incluso;

b) a empresa **Rodolfo Cassiano Rocha** apresentou proposta de venda no valor de R\$4.297,00 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais), com frete incluso;

c) a empresa **JP InfoCell** apresentou proposta de venda no valor de R\$4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais), com frete incluso;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Kmicro Informática e Tecnologia**.

Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

## Processo Administrativo nº 02/2023 - Dispensa nº 02/2023

Câmara Municipal de Pirapetinga, 25 de maio de 2023.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**

RICARDO ROCHA FURTADO  
Membro

ÉDER BRUM LIMA  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

72.51  
*[Handwritten signature]*

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

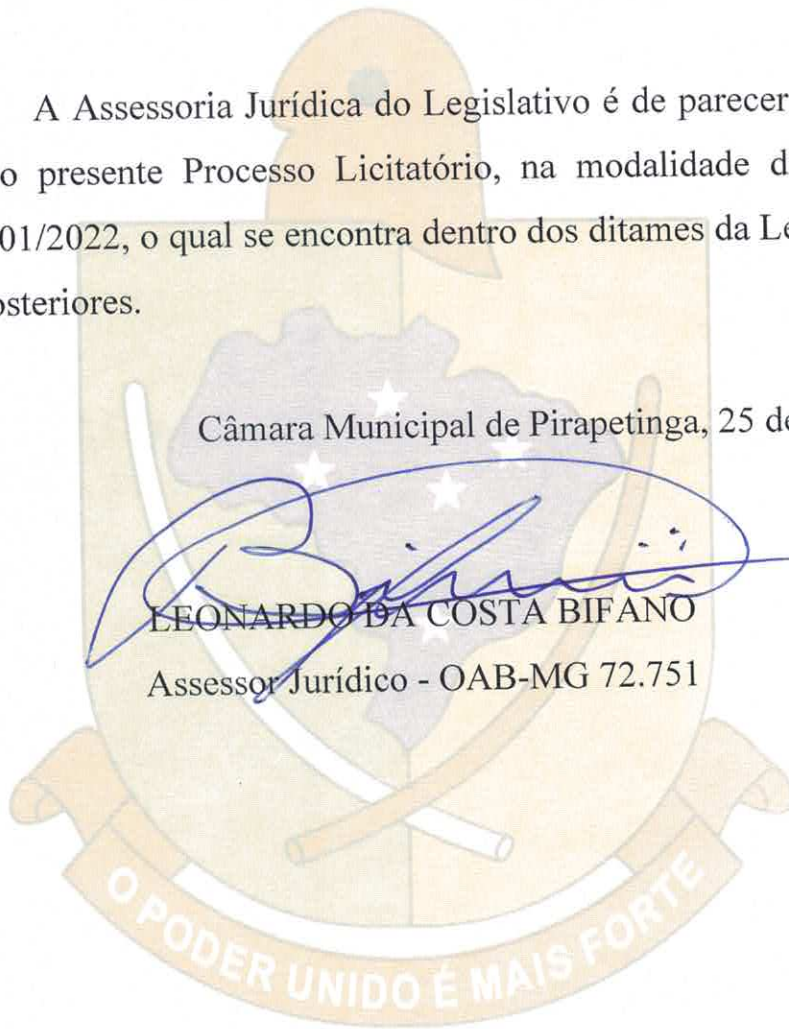
## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2022, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 25 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12/12  
[Handwritten signature]

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 25 de maio de 2023.

  
ÉDER BRUM LIMA

Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 13

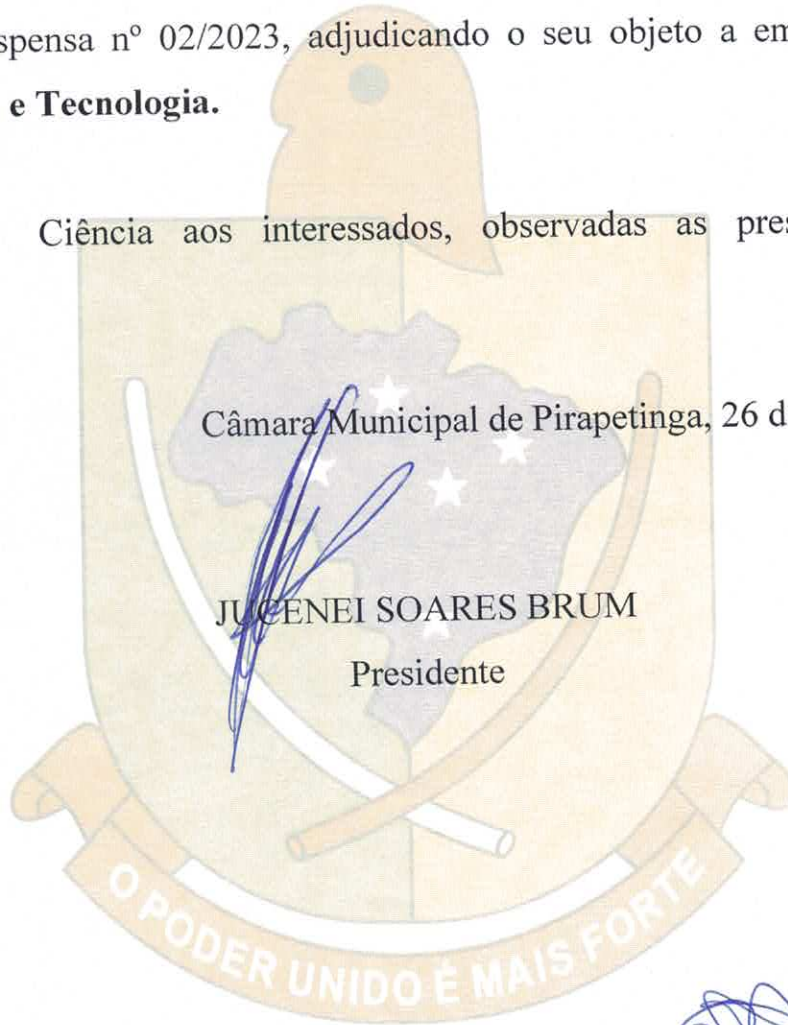
## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 02/2023, Dispensa nº 02/2023, adjudicando o seu objeto a empresa **Kmicro Informática e Tecnologia.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de maio de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente



Handwritten signature in blue ink.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 24  
*[Handwritten signature]*

## CONTRATO Nº 02/2023

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KMICROTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.408.853/0001-25, estabelecida à Rua Martins Peixoto, 71, Centro, Pirapetitinga, MG, neste ato representado por **KEYLER MATOS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 127.091.806-00, RG sob o nº M-2.425.721 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) gabinetes (Intel Core I5 - 7ª Geração, SSD 256 GB; 8 GB RAM, Teclado e mouse USB) para o Legislativo Municipal, conforme proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de entrega do objeto do presente contrato deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais)**, com frete incluso;

*[Handwritten signature]*  
Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetitinga@hotmail.com *[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 25  
*[Handwritten signature]*

**3.1.1.** O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na solicitação de abertura do procedimento licitatório e na proposta da empresa.

**3.1.2.** Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.1001-44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, constante no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga para o presente Exercício.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

**5.1.** São direitos da CONTRATANTE:

**5.1.1.** Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**5.1.2.** Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

**5.2.** São direitos da CONTRATADA:

**5.2.1.** Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**6.1.1.** Publicar o extrato do contrato.

**6.2.** São obrigações da CONTRATADA:

**6.2.1.** Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL 26  
*[Handwritten signature]*

**6.2.2.** Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

**6.2.3.** Responsabilizar-se pela entrega da bicicleta dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E / OU RESILIÇÃO.

**7.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido e/ou resilido unilateralmente pela CONTRATANTE, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente, comunicando a CONTRATADA, mediante aviso via SEDEX e/ou FAX, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e sem nada ter que pagar a que título for, bem como em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

**8.1.** Fica a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, considerando-se o presente contrato rescindido e /ou resilido de pleno direito, além de arcar com indenização pelos prejuízos causados a CONTRATANTE, sem necessidade de ser ofertado NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

**9.1.** A vigência contratual extinguir-se-á em 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, caso a mesma não tenha infringido nenhuma cláusula contratual e/ou caso venha ocorrer rescisão e/ou resilição contratual por parte da CONTRATADA de qualquer uma das cláusulas contratuais, ficando a CONTRATANTE isenta das parcelas vincendas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo, esta cláusula, como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pirapetitinga, MG, 30 de maio de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02/27

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

## KMICROTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ME

KEYLER MATOS LIMA

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: 

NOME: Claudinei M. Fols

CPF Nº: 00279406754

2 - ASSINATURA: 

NOME: Keyler Matos Lima

CPF Nº: 882574110-01

### PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 30 de maio de 2023.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

F228

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2023

Processo/Modalidade: 02/2023 - Dispensa nº 02/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
KMICROTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) gabinetes (Intel Core I5 - 7ª Geração, SSD 256 GB; 8 GB RAM, Teclado e mouse USB) para o Legislativo Municipal, conforme proposta da Contratada.

Valor: R\$3.898,00 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais), com frete incluso.

Vigência: O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001-44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 02/2023 - Dispensa nº 02/2023

Data de Assinatura: 30/05/2023

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Keyler Matos Lima, representante da empresa Kmicrotec - Assistência Técnica Especializada - ME - Contratada.

